



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 110/2024

EDITAL Nº. 003/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE Nº. 01 RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sala de licitações, situada na Rua Cândido Machado, 429, 3º andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 1.178/2024 para abertura do certame que tem como objeto: “*Contratação de empresa especializada da área de engenharia/arquitetura para construção da primeira etapa do Parque Fazenda Guajuviras com área a construir de 21.018,46 m², localizada no Bairro Guajuviras, Canoas/RS*”. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das licitantes: 01 – ARENA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 10.245.556/0001-00, com representante ausente. 02 – CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ 91.395.426/0001-47, representada pelo Sr. Wilson Arenhart – CPF: 592.111.480-49. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº. 01, contendo os documentos para fins de habilitação das licitantes, os quais foram visados e rubricados pelos membros da Comissão e representante presente. Colocada a palavra à disposição, o representante da licitante 02 - CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. observa a licitante 01 - ARENA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP não atendeu ao item 5.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, apenas apresentou alvará de licença expedido em 2009, além do que o item 5.6.6 refere que não existindo validade nas certidões ou certificados somente serão aceitos com prazo não superior a 90 dias. Os envelopes de nº 02 contendo as propostas financeiras foram acondicionados em outro envelope maior que foi rubricado pelos presentes. O resultado do julgamento da fase de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br, até as **18 horas do dia 22 de março de 2024**, fluindo da publicação o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011, e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br.xxxxxx

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 1.178/2024

LICITANTE:

02 – CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.